



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 331**, de 1º de agosto de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Ivo Vicente Jung** no cargo de Encanador II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.049, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Ivo Vicente Jung** no cargo de Encanador II, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 04, Referência "O" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.152,33 (três mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 332**, de 1º de agosto de 2016

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 027/2016, de 29 de julho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reenquadrado, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, o seguinte servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titular do cargo de Guarda Municipal I:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela "A-1" – Padrão/Referência	Reenquadramento no cargo de <b>Guarda Municipal de Segurança e Trânsito</b> – Tabela "E" – Padrão/Referência
VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL I	3 O	1 J

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 2

I – o servidor reenquadrado por esta Portaria deverá apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido pelo servidor, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento do respectivo servidor, efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia antes deste reenquadramento, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - TRÂNSITO**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais (placas) de sinalização de trânsito, para atender a demanda dos serviços de sinalização do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de AGOSTO de 2016, às 14h00min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Secretaria da Saúde, do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2016, às 14h00min.

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de Solução Integrada Interativa de Computador, Projeção e Lousa Digital – Computador Interativo para atender as demandas das diversas escolas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de Agosto de 2016, às 08:31 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2016**

**OBJETO:** aquisição de mobiliário através do Programa Orçamento Participativo para a Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE

AGOSTO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.697,21 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016**

**OBJETO:** seleção de propostas objetivando a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo furgão ambulância e 01 veículo tipo passeio sedan 0 KM - para atendimento ao objeto do Convênio (Plano de Trabalho) entre a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e o Município de Toledo: Fortalecimento das Ações do CAPS AD - Toledo-PR - Convênio Nº 08/2015/CAAP/CGG/DCG/SENAD - Processo Nº 08129.016.483/2015-14 - Ministério da Justiça. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE AGOSTO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 160.890,00 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa reais), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital e respeitando o valor máximo por item relacionado no Anexo I, sendo Lote 01: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais e Lote 02: R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016**

**OBJETO:** a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de recargas de gás de cozinha e cascos de botijão de gás, para atender Escolas e Cmeis Municipais, Bibliotecas Públicas e Secretaria Municipal da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2016, às 08h30min.

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2016**

**OBJETO:** contratação de horas/máquina de empresa especializada para prestação de serviços na reforma, construção, manutenção e recuperação de tanques escavados (açudes) no Município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei "R" nº 12, de 27 de março de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 22 de AGOSTO de 2016 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2016**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de: LOTE 01: serviços de iluminação da Rua Marechal Floriano, da Rua Nossa Senhora do Rocio, da Rua 20 de Setembro e da Rua Almirante Tamandaré, neste município de Toledo; LOTE 02: serviços de iluminação da Rua Olegário Mariano, trecho entre a Rua Jacob Kaeffer e a Rua Oswaldo Aranha, neste município de Toledo. Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2016 às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 103.175,26 (cento e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo LOTE 01: R\$ 91.022,02 (noventa e um mil vinte e dois reais e dois centavos) e LOTE 02: R\$ 12.153,24 (doze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 3

de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 043/2016

#### PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Saturno, Rua Elvira Bombonato e Rua Waldemar Turatti. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 35.367,71 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0776/2016

#### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Saturno, Rua Elvira Bombonato e Rua Waldemar Turatti. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 73035.367,71 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 25 de Julho de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2016.

### AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de materiais odontológicos* para a Secretaria da Saúde do Município de Toledo, **sofreu alteração na Unidade de Medida do item 168 do Anexo I do edital.** As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 08 de AGOSTO de 2016, às 08h30min, poderão ser protocolizados **até às 08h30min do dia 24 DE AGOSTO DE 2016**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
02 de agosto de 2016

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- M. REBELLATO – AUTOMÓVEIS – ME;
- TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E CAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- A empresa VALDIR LOOS ME, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “d” do edital: apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, do Município de Indaial – SC, CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS sendo que a mesma deveria ser **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa.** Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 02 de agosto de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **RESOLUÇÃO Nº 21**, de 1º de agosto de 2016.

Referenda Primeiro e Segundo Termos Aditivos de Convênio celebrados entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à ampliação do conveniado.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Primeiro e Segundo Termos Aditivos de Convênio celebrados entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam referendados Primeiro e Segundo Termos Aditivos de Convênio celebrados entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à ampliação do conveniado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO  
Primeiro-Secretário

### **PORTARIA Nº 132**, de 2 de agosto de 2016

Retifica a Portaria nº 131, de 1º de agosto de 2016, que concede férias ao servidor Paulo David Américo Szlapak.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 131, de 1º de agosto de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.556, de 2 de agosto de 2016, página 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Paulo David Américo Szlapak, Assessor de Gabinete do Vereador Edinaldo Santos, referente ao período aquisitivo de 02.07.2015 a 01.07.2016, para fruição no período de 03.08.2016 a 12.08.2016, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### **RESOLUÇÃO Nº 22**, de 1º de agosto de 2016.

Referenda Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando à cessão de servidor público municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando à cessão de servidor público municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO  
Primeiro-Secretário

### **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (04.07.2016), segunda-feira, às quatorze horas e doze minutos (14h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Wagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Vereadores Adriano Remonti, Neudi Mosconi, Odair Maccari e Tita Furlan registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

#### **PEQUENO EXPEDIENTE**

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da vigésima e vigésima primeira sessões ordinárias, realizadas nos dias 20 e 27 de junho, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 5

e de Educação, Cultura e Desporto se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 81, 82, 83, 84, 85 e 86 e o Projeto de Resolução nº 22, de 2016, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei e Projeto de Resolução. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Ofício nº 30/2016, do Conselho Municipal de Educação de Toledo e o Ofício nº 363/2016, do Poder Executivo. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 95, de 2016**, do Poder Executivo, que institui o Programa de Incentivo à Pavimentação de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município. Concluída a leitura do projeto de lei, o Presidente o encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 24, de 2016**, da Mesa, que referenda Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando à implantação do Programa Patrulha Maria da Penha. **INDICAÇÕES: Indicação nº 283**, de 2016, do Vereador Ailton Paula: instalação de travessia elevada, na Rua Tomáz Gonzaga, em frente ao CMEI Rosângela Andrioli dos Santos, na Vila Paulista; **Indicação nº 284**, de 2016, do Vereador Ailton Paula: operação tapa-buracos na Rua Júlio de Castilho, entre a Avenida Parigot de Souza e Rua Carlos Barbosa, na Vila Industrial; **Indicação nº 285**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: reforma dos pontos de ônibus escolares do Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 286**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: operação tapa-buracos na parte pavimentada da estrada OT-426 que liga Novo Sarandi à São Miguel; **Indicação nº 287**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 288**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: recuperação e melhorias, em regime de urgência, na estrada municipal pavimentada OT-107 que liga a Rodovia BR-163 à sede do Distrito de São Miguel; **Indicação nº 289**, de 2016, do Vereador Rogério Massing e da Vereadora Sueli Guerra: implementação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de São Luiz do Oeste; **Indicação nº 290**, de 2016, do Vereador Rogério Massing: extensão de rede de iluminação pública na Rua Britânia esquina com a Rua Crissiumal, no Distrito de São Luiz do Oeste; **Indicação nº 291**, de 2016, da Vereadora Sueli Guerra: construção de um parque infantil nas proximidades da Associação do Jardim Carelli. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 85, de 2016**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademair Dorfschmidt, Ailton Paula, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Vagner Delabio e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pelos 45 anos

de fundação da entidade assistencial não-governamental. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 86, de 2016**, do Vereador Renato Reimann: disponibilização de uma viatura nova para o Subdestacamento da Polícia Militar do Distrito de Vila Nova. Após a apresentação do requerimento, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse o devido encaminhamento.

### GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Ademair Dorfschmidt, Adriano Remonti, Ailton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner Delabio e Walmor Lodi (00:27:57)\*. Os Vereadores Lucio de Marchi e Neudi Mosconi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi (Líder do PP), Neudi Mosconi (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Sueli Guerra (Líder do PMDB), Reinaldo Rocha (Líder do PDT), que cedeu a palavra ao Vereador Genivaldo Paes, Luís Fritzen (Líder da Oposição), Rogério Massing (Líder do Governo) e Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo) (02:12:35)\*.

### ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 221, de 2015**, Poder Executivo, que aprova o Plano de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Toledo – PMCS. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:05:15)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Rogério Massing, Tita Furlan e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:08:21)\*. **Projeto de Lei nº 74, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa Belenzier & Cia. Ltda. e a liberar os respectivos ônus. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Rogério Massing, Vagner Delabio, Adriano Remonti, Luís Fritzen, Tita Furlan, Walmor Lodi, Marcos Zanetti e Renato Reimann acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:15:31)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Luiz Johann, Lucio de Marchi e Expedito Ferreira acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:34:04)\*. **Projeto de Lei nº 75, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Recortes Indústria de Artigos Pedagógicos e Educativos Ltda. e a liberar os respectivos ônus. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Neudi Mosconi acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:39:45)\*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para declarar seu





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 03 de agosto de 2016

Edição nº 1.557

Página 7

alguns valores para montagem das tabelas de cobrança dos referidos serviços. Essas tabelas são necessárias para compor o edital. A superintendência buscará maiores informações e dados referentes ao assunto. **3- Assuntos Gerais:** No dia 31/08/2016, vencem os cartões da Unimed e será realizada a troca dos mesmos. Essa troca acontecerá na sede da CAST, no período de 29 de agosto à 02 de setembro, no horário das 7(sete) às 19(dezenove) horas. A troca dos referidos cartões, só poderá ser realizada pelo beneficiário titular. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti  
**Superintendente da CAST**

(ausente)

Amauri Vilmar Linke

Clara Maria Vani

(ausente)

Roseli Fabris Dalla Costa

Rodrigo Melonari  
**Presidente do Conselho Diretor**

Ana Candica Locatelli

David Calça

Carmem Lucia Zeni

Edimilson Lopes da Silveira

Sandra Lagni

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 52/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto Registro de preço para aquisição de placas para sinalização viária. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 05(cinco) empresas proponentes, sendo elas: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 17.980.945/0001-10, representada pelo Sr. Luciano Da Silva Moro portador do CPF 020.776.839-02; GMS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 20.416.182/0001-93, representada pelo Sr. Emerson da Silva Higino, portador do CPF 930.304.289-15; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP, CNPJ 80.577.232/0001-46, representada pelo Sr. Evonor Marque Pereira, portador do CPF 756.316.879-68; LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, CNPJ 05.743617/0001-10, representada pelo Sr. Ronaldo Gonçalves Da Silva, portador do CPF 043.811.999-10; e MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA – ME, CNPJ

04.996.705/0001-61 representada pelo Sr. Fernando Fontana portador do CPF 375.955.800-30. A empresa GMS INDUSTRIAL LTDA foi vencedora no **Lote 01 do item 04** com o valor unitário de **R\$ 125,40; 07 R\$ 133,50; 09 R\$ 418,10; 12 R\$ 359,95;** perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 48.622,75 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).**

A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. – EPP foi vencedora no **Lote 01 do item 01** com o valor unitário de **R\$ 126,85; 05 R\$ 126,75; 06 R\$ 121,75; 08 R\$ 99,35; 13 R\$ 599,80** perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 61.621,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e um reais).** A empresa LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA foi vencedora no **Lote 01 do item 02** com o valor unitário de **R\$ 25; 03 R\$ 137,30; 10 R\$ 149,75; 11 R\$ 149,35;** perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 17.704,75 (dezessete mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).** As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 02 de agosto de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.